



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR NIXON DAS CASINHAS

## PROTOCOLO N° 707/2025-2028

PROJETO DE LEI N.º 362, de 08 de abril de 2025

"Dispõe sobre a inclusão do Dia da Trabalhadora Doméstica e Diarista, no calendário oficial de eventos do município de Luziânia e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia da Trabalhadora Doméstica e Diarista a ser comemorado anualmente no dia 27 de Abril.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (caso seja necessário revogar alguma disposição anterior será necessário citar uma a uma)

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

**VEREADOR NIXON DAS CASINHAS - PP**



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO



**GABINETE DO VEREADOR NIXON DAS CASINHAS  
JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O Projeto de Lei propõe a inclusão do Dia da Diarista e Empregada Doméstica no calendário oficial de Luziânia, estabelecendo o dia 27 de abril como uma data para reconhecer a importância dessas profissionais no cotidiano das famílias. As diaristas e empregadas domésticas desempenham um papel fundamental na sociedade, muitas vezes sem o devido reconhecimento e com condições de trabalho precárias.

A criação desta data visa promover a valorização e a conscientização sobre os direitos dessas trabalhadoras, além de fortalecer a luta por melhores condições e igualdade de oportunidades. Com a aprovação deste Projeto de Lei, Luziânia estará dando um passo importante para o reconhecimento justo dessas profissionais essenciais à nossa sociedade.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 08 dias do mês de abril de  
2025.

**VEREADOR NIXON DAS CASINHAS - PP**